



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

Portaria nº 04/2026

CONSIDERANDO que a conveniência e oportunidade administrativa de competência da Presidência desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a designação do servidor para ocupar função na comissão de Patrimônio e Inventário desta edilidade e, desta forma, implica em sobrecarga do serviço extraordinário fora das atribuições previstas para o cargo de origem;

O Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta edilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação pela prestação de serviços extraordinários fora das atribuições previstas para o cargo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do servidor **Severino Batista Silva**, ocupante do cargo de Motorista desta Casa;

Art. 2º - A gratificação que trata o artigo anterior está amparada no art. 48, inciso I c/c artigo 49, ambos da Lei Municipal nº 1.210/2025;

Art. 3º - Fica revogada outras Portarias;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo/PE, 02 de janeiro de 2026.

Jozivan Tavares de Lira

Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo